

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 002/2010

"APROVA AS CONTAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALANTA, RELATIVAS AO EXERCÍCIO DE 2008".

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Atalanta, Estado de Santa Catarina. Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Ficam aprovadas as Contas da Prefeitura Municipal de Atalanta, relativas ao exercício de 2008, atentando-se às restrições apontadas no Parecer Prévio nº 025/2009, do Tribunal de contas do Estado de Santa Catarina.

§ 1º Recomenda-se à Prefeitura Municipal de Atalanta a adoção de providência visando à correção das deficiências apuradas pelo Órgão Instrutivo da Corte de Contas e à prevenção da ocorrência de outras semelhantes.

§ 2º Recomenda –se a Prefeitura Municipal de Atalanta que observe o disposto no art. 37, II da Constituição Federal quando da Contratação de Serviços de Terceiros.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 07 de Dezembro de 2010.

TARCÍSIO EDEGAR HILLESHEIM
Presidente